

F 321



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 04.292.519/0001-41, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 519, Zona 07, Maringá/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **Leandro Bueno de Farias**, inscrito na carteira de identidade RG nº 8.973.379-0 e inscrito no CPF nº 064.863.329-21, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 371, Zona 05, Maringá/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 010/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 26/04/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Testemunhas

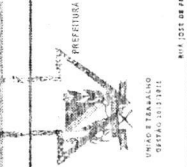
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Comercial Farias Ltda - Me

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

POLÍCIA DE TRÁFICO  
LABORATORIO  
DE ANÁLISES  
DE TRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2013**  
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob n.º 04.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3-559 - PR e do CPF nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-43, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. Celso Bonifácio, inscrito na carteira de identidade RG nº 667.216.2, e inscrito no CPF nº 148.937.652-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 209, Centro, Guarapuava/PR, que aqui passa a denominar-se **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 007/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2013**  
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob n.º 04.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3-559 - PR e do CPF nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEFFERSON JUNIOR WOJNIEI - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 07.481.107/0001-43, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. Gefferson Junior Wojniei, inscrito na carteira de identidade RG nº 8.171.076-1, e inscrito no CPF nº 041.420.898-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, Centro, Campina do Simão/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 068/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 26/04/2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2013**  
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob n.º 04.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3-559 - PR e do CPF nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL FARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 04.702.519/0001-41, com sede na Av. Bento Nuno da Rocha Neto, 519, Zona 07, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Bruno de Farias, inscrito na carteira de identidade RG nº 8.413.374-0 e inscrito no CPF nº 064.693.229-21, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, 371, Zona 05, Itaipua/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 040/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2013**  
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob n.º 04.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3-559 - PR e do CPF nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEIA MARIA T. JORGE MENDES & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 04.078.193/0001-80, com sede na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleia Maria F. Jorge Mendes, inscrito na carteira de identidade RG nº 7.077.021-2, e inscrito no CPF nº 037.652.358-03, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 069/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 28/04/2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2013**  
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/ME sob n.º 04.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3-559 - PR e do CPF nº 348.285.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GEFFERSON JUNIOR WOJNIEI - ME**, inscrita no CNPJ do ME sob nº 07.481.107/0001-43, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Município de Campina do Simão/PR, neste ato representado pelo Sr. Gefferson Junior Wojniei, inscrito na carteira de identidade RG nº 8.171.076-1, e inscrito no CPF nº 041.420.898-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, s/n, Centro, Campina do Simão/PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 068/2013.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 26/04/2014.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal  
Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
Fernanda Lopes  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal  
Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
Fernanda Lopes  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal  
Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
Fernanda Lopes  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal  
Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
Fernanda Lopes  
CNPJ: 04.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.  
Claudio Leal  
Prefeito Municipal  
Testemunhas  
Adriane de Paula Neves  
Fernanda Lopes  
CNPJ: 04.684.544/0001-26